

PORTARIA 007/2021

Wanderlândia - TO, 22 de Junho de 2021

Institui COMISSÃO INTERNA de homologação dos cadastros culturais dos trabalhadores, artistas, espaços, empresas, cooperativas, instituições comunitárias, coletivos e grupos não formais, no âmbito cultural da cidade de WANDERLÂNDIA – TO.

O Secretário Municipal de Cultura do município de Wanderlândia - TO, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/2021

Considerando as inscrições e atualizações dos cadastros Culturais do município de Wanderlândia - TO, que ocorrerão no período de 23 de Junho á 05 de Julho de 2021, para atender a lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão Interna, abaixo discriminada, com a função de analisar e homologar os cadastros dos trabalhadores, artistas, espaços, empresas, cooperativas, instituições comunitárias, coletivos e grupos não formais, no âmbito cultural da cidade de Wanderlândia - TO:

BRENYO PARREIRA SILVA – *Secretário Municipal De Cultura*

JORGE RAMYRO DE A. SIQUEIRA – *Chefe de Gabinete*

ABIMAEI RODRIGUES DA SILVA – *Secretário Municipal de Comunicação*

Art. 2º – Compete à Comissão proceder à análise e aprovação observando os seguintes critérios abaixo:

§ 1º - Os inscritos no referido cadastro devem estar em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pela Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, publicados pelo Diário Oficial da União.

§ 2º - O preenchimento completo e correto das informações solicitadas e o envio anexado da documentação exigida no cadastro Cultural do município de WANDERLÂNDIA -TO;

§ 3º - Comprovar o exercício social e/ou profissionalmente nas áreas artística e cultural de no mínimo nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de 29 de junho de 2020;

§ 4º - Caso necessário, esta comissão poderá solicitar mais informações dos inscritos para concluir sua análise.

§ 5º A Comissão finalizará processo de homologação dia, 06 de Julho de 2021, quando haverá uma certificação dos cadastrados que, logo em seguida terão os nomes publicados no Diário Oficial do Município de WANDERLÂNDIA - TO, assegurando que estes estejam aptos a concorrer aos benefícios da referida lei, habilitando-os a se inscrever e aderir aos editais, prêmios, concursos e outras chamadas publicas regulamentadas e editadas pela Prefeitura Municipal de WANDERLÂNDIA - TO.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em WANDERLÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de Junho do ano de 2021.



BRENYO PARREIRA SILVA

Secretário Municipal de Cultura

Brenyo Parreira Silva
Secretário de Cultura
Port. nº 010/2021